



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 517/2023

De 21 de Novembro de 2023

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2000/2021 E LEI MUNICIPAL 2192/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **011/2022** celebrado em 04 de Agosto de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2000/2021 de 09 de Setembro de 2021 e Lei Municipal 2192/2023 de 21 de Novembro de 2023 de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF2**, o Sr. **EVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA**, de **03 de Novembro de 2023 a 02 de Novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamento para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painei de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 21/11/2023


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br